



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de S. Paulo

N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.979.

(Fixa o valor da verba de representação do Prefeito Municipal para o Exercício de 1.980.)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei decreta:

Artigo 1º - Fica fixada em 2/3 (dois terços) dos subsídios a verba de representação mensal do Prefeito Municipal de Sorocaba para o exercício de 1.980, de acordo com o § 1º do artigo 38 do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, combinado com o estatuído no Decreto Legislativo nº 74, de 28 de dezembro de 1.976.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 04 DE DEZEMBRO DE 1.979.

(Jorge Moysés Betti Filho)

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.


(André José Valarelli)

SECRETÁRIO DA CÂMARA